

## TABELA DE CÁLCULOS - CONVENÇÃO COLETIVA 2024 - SEGURANÇA PRIVADA

Cargo/função	Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	CÁLCULO REFERENTE A UMA HORA					
							H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	IntraJornada
<b>GRUPO A</b>												
Vigilante	R\$ 2.045,92	613,78		-	R\$ 2.659,70	12,09	19,34	24,18	2,42	24,18	26,60	19,34
Vigilante/Cond.Animais	R\$ 2.045,92	613,78	10,00%	204,59	R\$ 2.864,29	13,02	20,83	26,04	2,60	26,04	28,64	20,83
Vigilante/Cond.Veículos Motorizados	R\$ 2.045,92	613,78	10,00%	204,59	R\$ 2.864,29	13,02	20,83	26,04	2,60	26,04	28,64	20,83
Vigilante/ Seg. Pessoal	R\$ 2.045,92	613,78	10,00%	204,59	R\$ 2.864,29	13,02	20,83	26,04	2,60	26,04	28,64	20,83
Vigilante/ Balanceiro	R\$ 2.045,92	613,78	10,00%	204,59	R\$ 2.864,29	13,02	20,83	26,04	2,60	26,04	28,64	20,83
Vigilante/ Brigadista	R\$ 2.045,92	613,78	10,00%	204,59	R\$ 2.864,29	13,02	20,83	26,04	2,60	26,04	28,64	20,83
Vigilante/ Lider	R\$ 2.045,92	613,78	12,00%	245,51	R\$ 2.905,21	13,21	21,13	26,41	2,64	26,41	29,05	21,13
Vigilante Tempo Parcial (até 26 horas)	R\$ 1.209,00	362,70	0,0%	-	R\$ 1.571,70	-	-	-	-	-	-	-
<b>GRUPO B</b>												
Vigilante/ Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 2.045,92	613,78	5,00%	102,30	R\$ 2.761,99	12,55	20,09	25,11	2,51	25,11	27,62	20,09
Vigilante Operador de Mon.Eletrônico	R\$ 2.045,92	613,78	11,77%	240,80	R\$ 2.900,50	13,18	21,09	26,37	2,64	26,37	29,01	21,09
Vigilante Operador de Drone ou VANT	R\$ 2.045,92	613,78	11,77%	240,80	R\$ 2.900,50	13,18	21,09	26,37	2,64	26,37	29,01	21,09
Supervisor de Mon.Eletrônico	R\$ 2.045,92	-	74,71%	1.528,51	R\$ 3.574,43	16,25	26,00	32,49	3,25	32,49	35,74	26,00
<b>GRUPO C</b>												
Empregados Administrativos	R\$ 1.534,53	-	-	-	R\$ 1.534,53	6,98	11,16	13,95	1,40	13,95	15,35	11,16
Inspetor de Segurança	R\$ 2.960,67	888,20	-	-	R\$ 3.848,87	17,49	27,99	34,99	3,50	34,99	38,49	27,99
Supervisor de Segurança	R\$ 3.574,51	1.072,35	-	-	R\$ 4.646,86	21,12	33,80	42,24	4,22	42,24	46,47	33,80
Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 4.289,45	-	-	-	R\$ 4.289,45	19,50	31,20	39,00	3,90	39,00	42,89	31,20
Atendente de Sinistro	R\$ 2.250,49	-	-	-	R\$ 2.250,49	10,23	16,37	20,46	2,05	20,46	22,50	16,37
Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 1.960,15	-	-	-	R\$ 1.960,15	8,91	14,26	17,82	1,78	17,82	19,60	14,26
Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 1.688,07	-	-	-	R\$ 1.688,07	7,67	12,28	15,35	1,53	15,35	16,88	12,28

### Observações:

- 1ª - Na escala 12x36 hs, o adicional noturno deve ser apurado para as horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre as 22:00 e as 05:00hs da manhã, não se caracterizando, portanto, a extensão da jornada nesta escala;
- 2ª - Nas demais escalas, cumprido o período noturno das 22 às 5 hs, as horas trabalhadas após às 5 caracterizam a prorrogação de jornada e, assim deverão receber a incidência do adicional noturno;
- 3ª - Para se achar o valor devido ao funcionário de cada item a ser pago, basta consultar o valor por hora lançado na confluência da coluna correspondente à obrigação com a linha correspondente ao cargo pelo número de horas de ocorrência daquele item na folha de ponto do empregado;
- 4ª - Na coluna "Intrajornada", os valores referem-se ao intervalo de repouso não gozado pelo vigilante de 60 minutos. Havendo repouso, mesmo que inferior a 60 minutos, o cálculo deverá ser refeito, no sentido de se apurar a indenização proporcional ao vigilante apenas do período de descanso suprimido.


